Decreto nr. 44/54.

O Doutor Daniel Portella Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná

Usando de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 57, item III da Lei Estadual nr. 64, de 21 de Fevereiro de 1948, e tendo em vista a necessidade do Serviço

Nomeia

Noé Gomes Ramalho interinamente para exercer as funções de Fiscal Distrital Padrão C, com vencimento, previstos na Lotação Orçamentária vigente e a partir de 1º de Julho do corrente exercício.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 1º de Junho de 1954.-

Roberto Bezerra.
Secretário Municipal

Prefeito Municipal